PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

Lei nº 321, de 23 de dezembro de 1961.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação ao Estado do Rio Grande do Norte, de um terreno para construção do Ginásio Industrial de Currais Novos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que se fizer necessário, para construção do Ginásio Industrial de Currais Novos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 23 de dezembro de 1961.

Nestório Pinheiro Galvão
Prefeito.

José Deoclécio da Nóbrega
Secretário de Administração.